



Ofício nº 1.117/2023 - SEMDES

Paragominas – PA, 09 de Maio de 2023.

Ao Ilmo. Srº

João Lucídio Lobato Paes

Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.**

Vera Lúcia Mores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo cordialmente solicitamos de V. Exª, autorização para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por **ITEM**, para eventual “Aquisição de gêneros de alimentação para atender o estabelecimento de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e a Associação Menino Feliz de Paragominas, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023.”

O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002 – GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Cássia Manuel Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº. 1.117/2023

01. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023.

02. EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. Este processo observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002 – GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

03. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1. Estão discriminadas na solicitação de despesa nº. 20230509004 e mapa comparativo de preços.

04. DA VIGÊNCIA:

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. O preço unitário e total dos itens cotados, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.2 A descrição dos itens;

5.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos itens licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br



- 5.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação;
- 5.6. Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 5.7. O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;
- 5.8. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;
- 5.9. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro (a) a proposta final.
- 5.10. A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços/materiais, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceitas cobranças de quaisquer tributos, posteriormente;
- 5.11. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação prevista no Art. 40, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

06. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características iguais ou semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

07. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A Associação Menino Feliz de Paragominas adota o nome fantasia "Projeto Menino Feliz", é uma instituição social, sem fins econômicos, não governamental, solidária, ampla e apartidária, com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de retirar das ruas crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono social, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, proporcionando-as um espaço que atendessem o bem-estar educacional, recreativo e social a todos os assistidos, como também suas famílias, estimulando-os a adquirir autoconfiança e responsabilidade, qualificações essenciais ao aprimoramento de seus conhecimentos relativos à cidadania;

7.2. Considerando a competência da parte da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES como PRIMEIRA ACORDANTE e de acordo com a cláusula IV, item 4.2, subitem 4.2.1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, cujo mesmo versa sobre o fornecimento de insumos para produção diária dos lanches para atender até 300 (trezentas) crianças e adolescentes da Associação Menino Feliz.

08. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPEs:

8.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.



09. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Poderão participar do certame empresas interessadas, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência e demais dispositivos legais;

9.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

9.2.1. Licitante que tenha sido declarado inidôneo junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2.2. Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

9.2.3. Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual e Municipal;

9.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

9.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

9.4. As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impedidas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo, antes da adjudicação e homologação do processo para o objeto deste Termo de Referência, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Prefeitura;

9.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (IN LOCO):

10.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame será convocado para apresentar **AMOSTRAS IN LOCO**, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital para verificação da compatibilidade dos itens e consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lances, os quais serão analisados, aprovados ou reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU);

10.2. O prazo para apresentação das amostras deverá ser de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação pelo Pregoeiro que será feita através de sistema eletrônico;

10.3. Os itens para apresentação de amostras são: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G, CAFÉ – PCT 250GR, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM CONTENDO 345G, BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G e BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G. Os itens para apresentação das amostras deverão estar devidamente identificados, com o nome do licitante, o número do Pregão, número dos itens, conforme estará descrito em Edital;

10.4. Os itens além de atenderem todas as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, deverão possuir certificação de qualidade, conforme o caso exigir;

10.5. Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário para realização do procedimento para a avaliação das amostras que serão analisadas por representantes da Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;



10.6. Durante a fase de análise das amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após o resultado da análise acerca da aceitação dos itens a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via **chat**;

10.7. Os itens descritos no subitem 10.3 deste Termo de Referência serão submetidos à aprovação de Equipe Técnica (profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), cujos mesmos avaliarão a adequação dos itens às especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, bem como quanto ao grau de aceitabilidade, considerando ainda a qualidade e o uso a que se destinam;

10.8. A avaliação dos itens será registrada em Ata e/ou Parecer Técnico que será elaborado pela Equipe responsável pela análise das amostras;

10.9. O material visual, documentos complementares (caso hajam), bem como, os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica responsável pela análise das amostras, serão parte integrante do processo licitatório;

10.10. A ausência de apresentação das amostras, material visual (documentos complementares), assim como, a entrega das amostras fora local e prazo indicados ou a sua reprovação feita pela Equipe Técnica da Prefeitura de Paragominas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, acarretará na desclassificação do participante;

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico;

10.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.12.1. Adequações as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.12.2. Aceitabilidade dos itens, mediante avaliações sensoriais;

10.12.2. Qualidade a que se destinam;

10.13. No caso de não haver apresentação de amostras ou ocorrer atraso na entrega das mesmas, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital, a proposta do licitante será recusada;

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim sucessivamente, seguindo com a verificação da(s) amostra(s), até a confirmação daquela que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital;

10.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

10.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

10.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;



- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 11.3. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir quaisquer cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata-SRP/Contrato;
- 11.4. Exercer a fiscalização da Ata-SRP/Contrato, por servidor(es) designado(s) por meio de Portaria;
- 11.5. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (Ordem de Compra), assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- 11.6. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o Atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 11.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto em Edital e Ata – SRP/Contrato;
- 11.8. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata/contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência e no Edital;
- 11.9. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 11.10. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Arts. 77, 78, 79 e 80, da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
- 12.2. Responsabilizar-se pela substituição de qualquer material que for entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata-SRP/Contrato;
- 12.3. Permitir a fiscalização pela contratante;
- 12.4. Responsabilizar-se pela entrega e a garantia dos materiais, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 12.5. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item(ns) não aceito(s) pela contratante;
- 12.6. Garantir a qualidade dos materiais ofertados, substituindo aqueles que forem considerados de qualidade inferior ao exigido por esta Administração;
- 12.7. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização do fornecimento, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 12.8. Manter, durante a execução da Ata-SRP/Contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.9. Manter estoque regular de materiais, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas pela CONTRATANTE;



12.10. Fornecer os itens, dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente deste Termo de Referência e do Edital, mantendo durante toda a execução da Ata-SRP/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.11. A contratada deverá apresentar, junto com as Notas Fiscais, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado);

12.12. Deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela **Vigilância Sanitária**, fundamentada no Art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77 para os fins da contratação;

12.13. A Administração poderá solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

13. DAS ENTREGAS:

13.1. Responsabilizar-se pela entrega dos itens a partir do recebimento das ordens de compras;

13.2. As entregas deverão ser realizadas, obedecendo aos seguintes cronogramas:

13.2.1. **PARA OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS:** Entregar **SEMANALMENTE**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e descrito na Ordem de Compra;

13.2.2. **PARA OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS:** Entregar **QUINZENALMENTE**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e descrito na Ordem de Compra;

13.2.3. **LOCAL DE ENTREGA:** Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada na Praça Cleodoval Gonçalves, nº. 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas/PA.

14. DA GARANTIA:

14.1. O fornecedor que tiver o seu preço registrado prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas, garantia integral contra quaisquer defeitos que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte e/ ou violações em embalagens até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

14.2. A garantia inclui e comporta a substituição dos itens defeituosos, no prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, após a comunicação do fato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Paragominas, cumprindo os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata – SRP/Contrato;

14.3. Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre materiais quando se constatar que os defeitos/avarias decorrem de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

15.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger materiais/insumos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

15.3. O valor dos produtos incluirá todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos produtos;



15.4. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES com autorização do Prefeito Municipal;

15.5. Ficará reservada a contratante, suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

15.6. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

15.7. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.9. A contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas, tais como: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

15.10. A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

15.11. A Contratada deverá possuir conta bancária corrente em qualquer Instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

16.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão valor contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas condições a seguir:

16.1.1. Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve estar diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.192/2001);

16.1.2. A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

16.1.3. A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;



16.2 As solicitações descritas nos subitens acima deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Paragominas, localizada a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

17.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

17.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

17.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

17.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas acompanhada de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

17.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

18. DO ORÇAMENTO:

18.1. EXERCÍCIO 2023:

a) Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Dotação Orçamentária: 08.122.0009.2.017 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social;

18.2. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

18.2.1 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.3. SUBELEMENTO:

18.3.1 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;

18.4. RECURSO: C/C: 39.307-X - FMAS.



19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A Contratante fiscalizará a execução do objeto contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas contratuais;

19.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata-SRP/Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da Ata – SRP/Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual;

19.3. Compete à fiscalização, desde a expedição de ordem de compra/ordem de execução de serviços, até o término do Contrato;

19.4. Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

19.5. Acompanhar a execução do Contrato, promover a medição dos serviços realizados, com vistas à realização dos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

19.6. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Paragominas de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Paragominas, 09 de Maio de 2023.

Cássia Manuel Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº 1.117/2023

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023.”

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	816,000	QUILO
	Especificação: EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA.		
5765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	500,000	QUILO
	Especificação: Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos inteiros e sem sujividades, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes de 01kg, em plástico sacos resistentes, com solda reforçadas e integra que contenha data de fabricação e validade do produtor, Prazo mínimo de validade 6 meses, apartir da data de entrega.		
6689	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	640,000	PACOTE
6992	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	385,000	PACOTE
	Especificação: Milho branco: tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. Validade o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, embalagem primária plástica transparente, atóxica resistente de até 500 gr.		
202442	VINAGRE 750 ML	60,000	UNIDADE
	Especificação: Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.		
242858	SALSICHA HOT DOG	815,000	QUILO
	Especificação: SALSICHA HOT-DOG: OBTIDA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, RECORTES DE FRANGO SEM OSSO, ÁGUA, MIÚDOS DE FRANGO (MOELA E FÍGADO), PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE SUÍNO, PELE DE FRANGO, SAL REFINADO, FÉCULA DE MANDIOCA, CONDIMENTO PREPARADO CONTÉM AROMATIZANTE: (SAL, PIMENTA EM PÓ E ÓLEO RESINA DE PÁPRICA), AÇÚCAR, ACIDULANTE - ACIDO LÁCTICO - INS-270, ESTABILIZANTE - TRIPOLISFATO DE SÓDIO, INS451I, ANTIOXIDANTE - ERITORBATO DE SÓDIO - INS-316, CONSERVANTE - NITRITO E NITRATO DE SÓDIO - INS250 E INS251, CORANTE DE URUCUM - INS160B, ODORE: CARACTERÍSTICO, SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. 900 Kg EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL DE ATÉ 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ RÓTULO INTERNO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 30 KG. MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C.		
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	216,000	QUILO
	Especificação: Torrada, fina, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem primária de 1 Kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	500,000	PACOTE
	Especificação: Embalagem com 500 g.		
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	384,000	PACOTE



	Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;		
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	480,000	UNIDADE
	Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;		
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	360,000	QUILO
	Especificação: Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.		
775885	ALHO IN - NATURA	40,000	QUILO
	Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	650,000	UNIDADE
775895	PIMENTÃO - VERDE	50,000	QUILO
	Especificação: Extra de boa qualidade, grande, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, acondicionado em saco plástico atóxico.		
5775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG OU 2 KG	960,000	QUILO
	Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves saudáveis, com o registro no S.I.F., limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.		
370654	FARINHA DE TAPIOCA KG	350,000	QUILO
	Especificação: de 1kg		
517747	FRANGO CONGELADO (KG)	896,000	QUILO
	Especificação: INATURO COM SIF, SIE OU SIM - KG		
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	200,000	QUILO
	Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;		
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	300,000	PACOTE
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	210,000	QUILO
	Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr. Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.		
5911	CARNE MOÍDA TIPO MUSCULO 1KG	400,000	QUILO
	Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.		
74060	CEBOLA	150,000	QUILO
	Especificação: Cebola branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas		
999144	CENOURA	300,000	QUILO
	Especificação: Características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
690024	CHARQUE	400,000	QUILO
	Especificação: MAGRO. Embalagem a vácuo de 1kg e Sifada.		
10922	COLORAU 100 GR	256,000	PACOTE
	Especificação: Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com 100gr.		
516227	LEITE DE COCO 500ML	385,000	UNIDADE
775890	MARGARINA C/ SAL 500G	100,000	UNIDADE
	Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a		



	Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
6573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	320,000	UNIDADE
	Especificação: TAMANHO: Grande		
510525	SAL REFINADO 1KG	40,000	QUILO
	Especificação: Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação. O produto deverá possuir garantia de durabilidade mínima de 180 dias.		
829992	TOMATE.	80,000	QUILO
	Especificação: Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso. BEM FIRME DE BOA QUALIDADE		
10953	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO	2040,000	LITRO
850557	BOLO COMUM	12000,000	UNIDADE
	Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL 8X6X5, MINIMO DE 100 GR		
850564	PÃO COM QUEIJO - 100G	12000,000	UNIDADE
	Especificação: MINIMO DE 100GR		
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	2040,000	LITRO
534634	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G	700,000	PACOTE
534635	BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G	700,000	PACOTE
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	13000,000	UNIDADE
15749	PAO FRANCES 50G	13000,000	UNIDADE
534508	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 345G	960,000	PACOTE
534510	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 400G	700,000	PACOTE
6578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO	400,000	QUILO


Cássia Manuel Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA AO OFÍCIO Nº 1.117/2023

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023.”

ANEXO II

ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
6689	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	IN LOCO
519917	CAFÉ - PCT 250GR. Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	IN LOCO
534634	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G	IN LOCO
534635	BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO DE 345G A 400G	IN LOCO
534508	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 345G	IN LOCO


Cássia Manuel Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social